



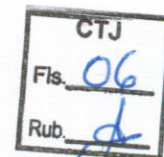
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



Parecer n.º 345/2019/CDHCACAI  
Referente ao Projeto de Resolução n.º 393/2019 que Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Roseli Cardoso.  
Autor: Deputado Paulo Araújo

Relator(a): Deputado(a) DELEGADO CLAUDINEI

### I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos. Foi apresentado requerimento de dispensa de 1ª e 2ª pautas e após aprovação foi encaminhada para esta Comissão no dia 12/11/2019, tendo a esta aportada no dia 12/11/2019.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 393/2019, de autoria do Deputado Paulo Araújo, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

ML



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso

CTJ
Fis. 07
Rub. J

## **II – Análise**

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Titulo de Cidadã Mato-grossense” a Senhora Roseli Cardoso. As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que a Senhora Roseli Cardoso receba o “Titulo de Cidadã Mato-grossense”.

É o parecer.

*ML*



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso

CTJ  
Fis. 08  
Rub. J

### III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 393/2019 de autoria do Deputado Paulo Araújo.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 2019.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 393/2019 – Parecer n.º 345/2019	
Reunião da Comissão em 12 / 11 / 19	
Presidente: Deputado João Batista	
Relator(a): Deputado(a) Delegado Caspary	
Voto Relator(a) Favorável	
Diante do exposto, voto <b>favorável</b> ao Projeto de Resolução n.º 393/2019 de autoria do Deputado Paulo Araújo.	
Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	Paulo Araújo
Membros	[Assinatura]
	[Assinatura]
	[Assinatura]

ML